

PAUTA DA 243ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 12/06/2018

Horário: 9h00 (nove) horas

Local: Auditório da AGR – Av. Goiás nº 305 – Ed. Visconde de Mauá - Centro – 13º andar Goiânia-GO.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão da Ata da 242ª Reunião Pública Ordinária, datada de 08/06/2018, da Câmara de Julgamento.

3. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:

3.1. Processo nº 201800029000125 – Saneamento de Goiás S/A. - Assunto: AI – 0002/2018 – Art. 12, inciso XVI, da Resolução Normativa nº 0025/2015-CR (Deixar de informar aos usuários sobre a substituição dos medidores de água).

3.2. Processo nº 201800029000044 – Saneamento de Goiás S/A. - Assunto: AI – 0004/2018 – Art. 13, inciso VI, da Resolução Normativa nº 0025/2015-CR (Deixar de implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas nos Planos Municipais de Saneamento Básico, editados pelo Poder Concedente, e nos contatos).

3.3. Processo nº 201800029001324 – Concórdia Logística S/A. - Assunto: AI – 36.690 – Art. 6º, inciso II, da Lei nº 18.673/2014 (Prestar serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal).

4. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pela relatora Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira:

4.1. Processo nº. 201800029000430 – Interessado: Gerência de Ouvidoria – SANEAGO – Auto de Infração nº 003/2018 – Art. 12, inc. XVI, da Resolução Normativa nº 025/2015-CR; Art. 21 da Lei Estadual nº 13.569/1.999; Art. 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004 (deixar de informar aos usuários sobre a substituição dos medidores de água)

5. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Geraldo Alves de Castro Júnior:

5.1. Processo nº 201800029002139 – Interessado: Prefeitura Municipal de São João da Paraúna - Goiás - AI nº 35100 - Art. 6º, inciso II da Lei Estadual nº 18.673/2014 - “prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal”.

6. Outros assuntos de interesse da Câmara de Julgamento.